

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR**

**PORTARIA SERES/MEC Nº 47, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria SERES/MEC nº 531, de 22 de dezembro de 2023 e a Nota Informativa nº 22/2024/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1032526-66.2022.4.01.0000, atestada pelo Parecer de Força Executória nº 02405/2022/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.004741/2022-19, e de acordo com o processo e-MEC nº 202217371, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Medicina (1614688), bacharelado, pleiteado pelo Centro Universitário do Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB (1060), mantido pelo CESB - Centro de Educação Superior de Brasília LTDA (740).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA ABRAMO**

(Publicado em: 10/02/2025 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 13)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

